



DECRETO Nº 035/2020

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de junho de 2020, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.972.354-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 856.294.059-34, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 047/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.024,21 (Três mil vinte e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 967,75 (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 604,84 (seiscentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Gratificação Rural no valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), Grati Lic Curta Est no valor de R\$ 36,24 (trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 39,43 (trinta e nove reais e quarenta e três centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 7,63 (Sete reais e sessenta e três centavos), Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 0,12 (doze centavos), Grat Ped PL Lic Plena Est no valor de R\$ 38,81 (trinta e oito reais e oitenta e um centavos) e Progressão Funcional no valor de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 4.723,59 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) mensais e R\$ 56.683,08 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 Junho / 20 20
DE Nº 11878
UMUARAMA, 15 / 06 / 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS